

EDITAL Nº 03/2025

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE POTENCIAIS EMPREENDEDORES PARA O PROJETO “FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS”.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Santa Luzia, nº 685 – 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, **por intermédio da Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão, torna público o presente Edital**, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de potenciais empreendedoras para participação no objeto do presente Edital, conforme as regras descritas abaixo:

1. Objeto

O projeto “**FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar potenciais empreendedores selecionados para alcançar os objetivos previstos no projeto descrito neste Edital, por meio de ações e demais atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo SEBRAE/RJ, em conformidade com o cronograma de execução previsto.

1.1 Objetivo

O projeto “**FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS**”, de que trata o presente Edital, visa levar conhecimento aprofundado para as famílias de pessoas com deficiência para que estas possam começar a empreender e ganhar sua autonomia financeira. Dar acesso a mercados potenciais a fim de que essas pessoas possam ter visibilidade enquanto empreendedoras.

2. Candidatos Elegíveis:

2.1 – Os candidatos precisam ser mães ou que exerçam a função materna de crianças e jovens com qualquer tipo de deficiência.

2.2 – Os candidatos precisam estar localizados na cidade do Rio de Janeiro, em Niterói, na região Leste Fluminense, e Petrópolis, na região Serrana.

3. Inscrição e Pagamento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **26 de maio a 18 de junho de 2025**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: _____.

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no **item 2** do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada segundo o **item 2**, e caso não atendam aos requisitos previsto, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção. O SEBRAE/RJ reserva o direito de desclassificar os candidatos que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 Os potenciais empreendedores que cumprirem os requisitos previstos no presente edital serão contactados pelo Sebrae/RJ que informará o resultado da avaliação do **item 3.3**, bem como da data de início do projeto, descrito no cronograma em anexo.

3.5 A participação no projeto **“FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS”** será gratuita, ou seja, não haverá necessidade de pagamento por conta do candidato.

3.6 Na hipótese de desistência do projeto, os empreendedores precisam avisar com antecedência devida ao gestor do mesmo.

4. Das Vagas

O presente edital oferece **180 (cinquenta) vagas, sendo 100 para a Cidade do Rio de Janeiro, 50 para a cidade de Niterói e 30 para a cidade de Petrópolis.**

Com base na demanda de interessados, o SEBRAE/RJ poderá encerrar ou prorrogar o cronograma de inscrições, ou mesmo, alterar o número de vagas oferecidas, sendo essas alterações divulgadas por meio de comunicado oficial.

5. Processo de Seleção

5.1 O processo de seleção consistirá em apenas uma fase: avaliação do formulário de acordo com a ordem de inscrição e com os critérios estabelecidos **nos itens 2. e 5.**

Os candidatos precisam preencher formulário e, por ordem de inscrição, serão avaliados de acordo com os requisitos contidos no item 2.

Os candidatos também precisam ter disponibilidade em participar das atividades do projeto. A trilha de qualificação dura cinco meses com capacitações que serão realizadas às segundas e quartas ou terças e quintas em Niterói e Petrópolis (formato híbrido) e de forma totalmente online para a Cidade do Rio de Janeiro.

6. Classificação e Seleção

6.1. Os participantes do processo de seleção serão escolhidos com base na análise dos requisitos dos **2. e 5.**

6.2 Em caso de empate, será priorizada a ordem de inscrição.

6.3 Permanecendo o empate, o potencial empreendedor será considerado **“aprovado”**.

6.4 A Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão do **SEBRAE/RJ** será responsável pela seleção e classificação dos candidatos, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos **itens 5 e 6** deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação dos participantes selecionados será realizada no dia **11 de julho de 2025**, por meio do site do **SEBRAE/RJ** (www.sebraerj.com.br) e por mensagem direcionada aos negócios classificados através de e-mail e/ou WhatsApp.

7.2 Caso os participantes não concordem com o resultado, poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para Inogueira@rj.sebrae.com.br com o título no assunto **“Contestação Edital PROJETO FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS”**, solicitando revisão até o dia **14 de julho de 2025**. A resposta será enviada, também por e-mail, **até o dia 15 de junho de 2025**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade do candidato no ato da inscrição, e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações complementares do “PROJETO FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS”

8.1 Os 150 (cento e cinquenta) potenciais empreendedores participarão do Projeto **“FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS”**, em atividades ao longo de 5 (cinco) meses, de junho a outubro.

8.2 Serão priorizadas a realização de atividades coletivas de forma presencial ou remota, em ambientes digitais (em casos excepcionais), por meio de ferramentas a serem indicadas pelo **SEBRAE/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser *Teams, Zoom etc.*

8.3 A participação nas ações/atividades do projeto deverá ser realizada pelo empreendedor que se inscreveu ou por pessoa por ele indicada.

8.4 O projeto é composto por capacitações coletivas:

8.4.1 Ações coletivas – Realização de 44 (noventa e quatro) horas de oficinas e cursos:

Temas:

- a) Desenvolvimento Humano - 20 horas;
- b) Marketing Digital – 4 horas;
- c) Vendas – 4 horas;
- d) Finanças e Formação de Preço – 8 horas;

- e) Branding – 4 horas;
- f) Criatividade – 4 horas.

8.4.2 Ações individuais – Realização de 4 (quatro) horas de mentorias individuais online sobre planejamento do negócio.

8.5 Os empreendedores selecionados no presente Edital para o “**FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS**” deverão responder as pesquisas solicitadas pela Coordenação do Projeto.

8.6 O SEBRAE/RJ reserva o direito de desclassificar os participantes que apresentem inconsistência nas informações encaminhadas pelo formulário de inscrição e/ou que não preencham os requisitos previstos no presente Edital, sendo certo que todos os participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

9. Disposições Finais

9.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, com a finalidade de registro nos sistemas para comprovar/evidenciar o cumprimento das metas, tanto para o **SEBRAE/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

9.2 O **SEBRAE/RJ** se compromete a proteger os dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.3. É vedada a participação de empreendedores que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ**.

9.4. Os negócios participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de

imprensa do **SEBRAE/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

9.5. Os negócios participantes do Projeto autorizam a divulgação da imagem dos seus representantes e de seus produtos e/ou serviços, bem como de sua logomarca, no site e nas redes sociais do **SEBRAE/RJ**, durante as ações do projeto.

9.6. As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia do participante não serão reagendadas.

9.7 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

9.8. Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas para a Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão do **SEBRAE/RJ**, através do e-mail: Inogueira@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “**Dúvidas Edital “PROJETO FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS”**”.

9.9 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão do **SEBRAE/RJ**, por meio do e-mail: Inogueira@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Caso Excepcional Edital “PROJETO FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS”**”.

10. Cronogramas

10.1 Cronograma de Execução do Edital:

EDITAL FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS	2025			
	Maio	Junho	Julho	Dezembro
Período de Inscrição	26	18		
Divulgação da Lista de Empresas Participantes			11	
Contestação do Edital			14	
Resposta da contestação			15	
Início e Término das Atividades			14	02

10.2 Cronograma Geral das Atividades

2025
<p>JULHO e AGOSTO:</p> <p>1ª fase da Trilha de Capacitação Negocial – Curso de Desenvolvimento Humano</p>
<p>SETEMBRO e OUTUBRO:</p> <p>2ª fase da Trilha – Oficinas de Marketing Digital, Vendas, Finanças e Formação de Preço, Branding e Criatividade</p>
<p>NOVEMBRO:</p> <p>3ª fase da Trilha – Mentorias individuais e online sobre Planejamento Estratégico</p>
<p>DEZEMBRO:</p> <p>Entrega dos Certificados aos participantes – Encerramento do Projeto.</p>

